



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	Filha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº	1415
Página	A7
Data	01/10/2015
Visto	

### DECRETO Nº 3958/2015

**Ementa** - Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.465.784,68, para os fins que especifica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMO SENHOR BRAZ RIZZI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Setembro de 2015.

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.597 de 30 de

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$1.465.784,68 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme segue.

Unidade Orçamentária	Valor R\$
<b>08 Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
12.361.0026.2.083 Manutenção do Transporte Escolar	
086.3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários Fonte 104 Educação 25% Sobre Impostos	5.000,00
088.3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte 104 Educação 25% Sobre Impostos	200.000,00
090.3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil Fonte 104 Educação 25% Sobre Impostos	35.000,00
12.361.0015.2.084 Manutenção do Ensino Fundamental	
117.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 103 Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	32.536,52
118.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 104 Educação 25% Sobre Impostos	353.803,13
127.3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 103 Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	234.681,72
12.361.0030.2.245 Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB	
175.3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte 102 FUNDEB 40%	149.445,03
177.3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte 102 FUNDEB 40%	205.318,28
178.4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte 102 FUNDEB 40%	250.000,00
<b>Total da Abertura</b>	<b>1.465.784,68</b>

Art. 2º Para a cobertura do crédito adicional mencionado no artigo 1º será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64, superávit financeiro apurado na seguinte fonte de recursos:

Fonte de Recursos	Valor R\$
Fonte 102 FUNDEB 40%	399.445,03
Fonte 103 Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais	267.218,24
Fonte 104 Educação 25% Sobre Impostos	593.803,13
<b>Total do Superávit Financeiro</b>	<b>1.260.466,40</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388  
E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31  
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no artigo 1º será utilizado como recurso, também, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, provável excesso de arrecadação, apurado na seguinte conta contábil:

Conta Contábil	Valor R\$
1.7.24.01.02.00.00 Transferências do FUNDEB	205.318,28
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>205.318,28</b>

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito em, 30 de setembro de 2015.

  
**-BRAZ RIZZI-**  
Prefeito